seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgôtos

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

II - Consertos e reparações de bens de capital .. Ncr$ 5.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá à conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento dêste exercício:

Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgôto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

I - Ampliação da rêde de água . Ncr$ 5.100,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira 29 de abril de 1970.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 805

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) para ocorrer às despesas com a aquisição, pelos meios legais, de uma carreta para coleta de lixo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Serviço de Água e Esgôtos

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
IV - Construção de Galerias para aguas pluviais - - - - -
- - - - .NCR$ 2.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de abril de 1970.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 806

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCR$ 7.000.00 - (sete mil cruzeiros novos) - suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente.

Educação, Cultura, Música e Desportos.
Ensino Médio e Secundário.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Serviços de Terceiros
Transporte de alunos - - - - - - - - - NCr$ 7.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá à conta de redução parcial da seguinte verba do Orçamento dêste exercício.

Educação, Cultura, Música e Desportos
Ensino Primário
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
I - Construção e Reforma de prédios escolares em bairros